**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

CIRCULAR Nº 15/2024

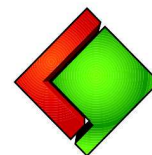
CIRCULAR DE REMATRÍCULA DIURNO 2025 – PARA TODAS AS SÉRIES

1. PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFERIMENTO DA REMATRÍCULA (**IMPORTANTE: ANTES DE INICIAR SEU PROCESSO DE REMATRÍCULA REVISE SEUS DADOS E ENDEREÇO CADASTRADO E PROCEDA AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS VIA CENTRAL DE ATENDIMENTO**)

- 1.1. **Circular de matrícula:** O (A) aluno (a) e/ou responsável receberá por e-mail a circular de orientações para matrícula, que também estará disponível na página principal do Portal Acadêmico e no site da Fundação Liberato.
- 1.2. **Acesso ao Portal Acadêmico:** Para aceite do Termo Aditivo ao Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais, o portal acadêmico deve ser acessado com o **usuário do RESPONSÁVEL FINANCEIRO** (procure a Secretaria em caso de dúvidas ou problemas no acesso ao portal). Contatos pelo e-mail secretaria@liberato.com.br ou whatsapp **(51) 984646939**. O usuário é o CPF do responsável financeiro e a senha é a data de nascimento do responsável, no formato DDMMAAAA, caso nunca tenha acessado o portal com seu usuário. No primeiro acesso, o sistema solicita a troca da senha, por uma de sua preferência. Acesso no seguinte endereço: <https://www.liberato.com.br/portal-academico-2/>
- 1.3. **Termo Aditivo 2025 ao Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais:** O termo aditivo ao Contrato estará disponível no processo de matrícula durante as etapas do processo, sendo possível efetuar a leitura, encaminhar para impressão ou arquivar o documento em seu dispositivo ou computador. Seu aceite, com seu usuário e senha, firmarão o Termo Aditivo, portanto é importante ler o Termo na íntegra, antes de aceitar.
 - **Local:** No Portal Acadêmico acessar Matrícula/Rematrícula e depois Processo de matrícula.
 - **Período:** de 9 a 12 de janeiro de 2025.
 - **Os termos de aceite e registros do contrato serão realizados somente via portal acadêmico.**
- 1.4. **Atualização de endereço:** Nos casos em que o endereço constante no Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais esteja em desacordo com o atual, é de responsabilidade do aluno/responsável solicitar a alteração do endereço através do envio de cópia legível do comprovante de residência atualizado, para a Central de Atendimento, através do e-mail centraldeatendimento@liberato.com.br.
- 1.5. **Impressão e pagamento do boleto:** acessar o Portal Acadêmico, no link “Consulta financeira”, imprimir o boleto bancário, no valor de **R\$140,00** (cento e quarenta reais). O pagamento do boleto libera o processo de matrícula no Portal Acadêmico. Para deferimento da matrícula é fundamental a quitação do boleto até **27/12/2024** (disponível no Portal Acadêmico em **16/12/2024**) e não possuir débitos com a Tesouraria. (Para impressão do boleto seu navegador deve estar com os pop-ups liberados). Não será mais necessário solicitar segunda via do boleto bancário, quando não ocorrer o pagamento no vencimento, pois o mesmo continuará válido para pagamento. Somente deverá ficar ATENTO para a compensação bancária de dois dias úteis.

2. CONFIRMAÇÃO DA REMATRÍCULA:

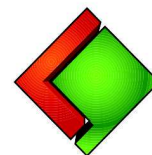
- 2.1. O deferimento da matrícula ocorrerá após o aceite do Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais (item 1.3) e da obrigatoriedade de seguir até a etapa final de confirmação do processo de matrícula. Fica condicionado à quitação das mensalidades e/ou cumprimento de acordos



LIBERATO

uma escolha, um caminho, um futuro

- extrajudiciais e parcelamentos vencidos impreterivelmente até **03/01/2025**; do boleto mencionado no item 1.5. compensado e não ter pendências junto a Biblioteca, Secretaria ou Almoxarifado dos cursos.
- 2.2. Em decorrência do processamento bancário, são necessários **dois dias úteis** para a baixa do pagamento no sistema. Aluno com débito não terá sua rematrícula confirmada.
 - 2.3. A confirmação será através de correspondência enviada para o e-mail registrado no cadastro do aluno e/ou responsável.
 - 2.4. Parcelamentos já firmados anos anteriores não podem ser renegociados e devem estar quitados antes da realização de novo acordo.
 - 2.5. O parcelamento relativo às parcelas de 2024/2 será feito única e exclusivamente pelo Portal Acadêmico, na área "Consulta Financeira", do dia 04/12/2024 até as 23:59 h do dia 13/12/2024.
 - 2.6. Condições de parcelamento:
 - 2.6.1. O parcelamento poderá ser composto por, no máximo, 12 parcelas;
 - 2.6.2. O vencimento de cada parcela não poderá extrapolar o ano de 2025;
 - 2.6.3. O valor de cada parcela deverá ser de, no mínimo, R\$ 159,38 (Valor da faixa mínima de mensalidade);
 - 2.6.4. O valor da parcela de entrada deverá também ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida, valor este atualizado até a data do efetivo parcelamento, com vencimento gerado automaticamente pelo sistema para 3 dias após a geração do acordo no Portal Acadêmico;
 - 2.6.5. As demais parcelas terão seu valor acrescido de juros de 1% ao mês e vencimento no dia 25 dos meses subsequentes à entrada;
 - 2.7. O Acordo Extrajudicial gerado no Portal deve ser impresso, assinado, e entregue na Central de Atendimento, acompanhado de uma cópia do comprovante de residência atualizado e uma cópia de documento oficial com foto do contratante (do Responsável financeiro que assinará o acordo). Os acordos de parcelamento devem ser entregues, impreterivelmente, de **05/12/2024 a 17/12/2024**.
 - 2.8 Caso o responsável financeiro possua nível ouro ou prata no portal gov.br, poderá utilizar sua assinatura eletrônica. Caso necessite de passo a passo pode solicitar no whatsapp do setor de tesouraria (51 98464-7140). Nesse caso o acordo assinado deve ser enviado para o e-mail parcelamento@liberato.com.br juntamente com os documentos (comprovante de residência atualizado e documento oficial com foto do responsável financeiro).
 - 2.9 Os boletos gerados nos parcelamentos estarão disponíveis no Portal do Aluno, após o envio do Acordo Extrajudicial devidamente assinado pelo Contratante, para pagamento nos vencimentos acordados.
 - 2.10 O ambiente de rematrícula, no Portal Acadêmico, não estará disponível para o (a) aluno (a) que não tiver cumprido os passos acima nos prazos descritos.
 - 2.11 Não serão realizadas negociações de mensalidade em atraso durante os dias de rematrículas. Mensalidades já negociadas e/ou parceladas não serão objetos de renegociação.
 - 2.12 Aos que não negociarem os débitos nos dias previstos no item 2.4, será aberto o Portal novamente nos dias **03/02/2024 a 05/02/2024**. Neste caso, a entrega do acordo, nos termos do item 2.4 e seus subitens, ocorrerá nos dias **04/02/2024 a 07/02/2024, das 9:00 às 12:00**.
 - 2.13 A data da rematrícula dos alunos que negociarem os débitos nos termos do item 2.7 será informada no e-mail em resposta ao envio do acordo assinado.

**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

3. PROGRESSÃO PARCIAL – PP

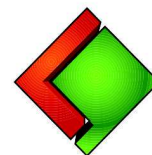
- 3.1. Alunos(as) que ficarem em estudos de Progressão Parcial para 2025, deverão fazer a matrícula para o referido componente curricular enviando o Requerimento de Matrícula – Formulário disponível no site da Fundação Liberato na página da Secretaria e no Portal Acadêmico. **Enviar o requerimento de forma digitalizada preenchido e assinado pelo responsável financeiro com cópia do documento do responsável, para o e-mail rematricula@liberato.com.br, até 5 de janeiro de 2025. O valor cobrado será de R\$50,00 na forma de taxa única.**

4. ESTÁGIO

- 4.1. Receberá a confirmação da matrícula para estágio o (a) aluno (a) que após o Conselho de Classe Final de 2024 for aprovado (a) em todos os componentes curriculares da 4ª série ou estiver de acordo com o item 4.2 desta circular de rematrícula, não tiver pendências de Progressão Parcial-PP e cumprir o item 2.
- 4.2. Quando é possível fazer a matrícula de estágio concomitante com a Recuperação Prolongada (RP):
- 4.2.1. Química, Eletrotécnica e Mecânica o estágio pode ser concomitante com até 02(duas) RP's.
- 4.2.2. Eletrônica somente com aprovação em todos os componentes curriculares do curso.
- 4.3. O(A) aluno(a) com matrícula de estágio concomitante com a Recuperação Prolongada, se encerrar o estágio antes da aprovação das RP's, sua conclusão de curso se dará somente após a aprovação na Recuperação Prolongada.
- 4.4. O estágio curricular obrigatório poderá ser iniciado a partir da confirmação da matrícula pelo portal, sendo que, para o aluno com resultado final de Recuperação Prolongada é indispensável estar com a situação de matrícula de acordo com o item 4.2, cumprimento do item 5.1 desta circular e quitação do boleto, conforme itens 1.3; 1.5 e 2.
- Consulte o Manual do Estagiário e demais documentos necessários no link <https://www.liberato.com.br/estagios-aluno>
- 4.5. A matrícula de Estágio é válida por um ano, devendo as horas de estágio ser concluídas dentro deste período. Caso o estágio ultrapasse o prazo estipulado, o aluno/representante legal é responsável por solicitar a renovação da matrícula, através do endereço de e-mail rematriculaestagio@liberato.com.br.
- 4.6. Ao efetuar a matrícula no Estágio Curricular Obrigatório, o(a) aluno(a) será incluído na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais.

5. RECUPERAÇÃO PROLONGADA – RP

- 5.1. Requerimento de Matrícula – Formulário disponível no site **da Fundação Liberato na página da Secretaria e no Portal Acadêmico. Enviar preenchido e assinado pelo responsável financeiro com cópia digitalizada do documento do responsável, para o e-mail rematricula@liberato.com.br, até 5 de janeiro de 2024. O valor mensal cobrado será de R\$50,00 por disciplina cursada até o momento de sua aprovação.**
- 5.2. A escola oferece estudos de Recuperação Prolongada nos cursos de Química, Eletrotécnica, Mecânica e Eletrônica para alunos(as) das 4^{as}. séries. Conforme Ordem de Serviço nº 002/2022 a definição dos componentes curriculares ocorrerá no Conselho de Classe.
- 5.3. Em caso de interrupção dos estudos de RP, o(a) aluno(a) deverá solicitar o cancelamento da matrícula para a Central de Atendimento. Caso esteja matriculado(a) também no estágio concomitante, terá o cancelamento automático do mesmo.
- 5.4. O(A) aluno(a) que interromper os estudos de Recuperação Prolongada, em eventual retorno à escola para concluir o curso, deverá solicitar reingresso. Caso seja necessário, deverá realizar adaptações ao Plano de Curso em vigor.



LIBERATO

uma escolha, um caminho, um futuro

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 6.1. O(A) aluno(a) que tiver como situação final do ano letivo **EVADIDO**, não terá direito à matrícula.
- 6.2. Os(As) alunos(as) bolsistas que tiverem dúvidas deverão entrar em contato com a Central de Atendimento pelo e-mail centraldeatendimento@liberato.com.br
- 6.3. Sendo necessária a atualização das informações do Formulário de Informações Médicas o formulário está disponível na página inicial do Portal Acadêmico e deverá ser encaminhado para o e-mail rematricula@liberato.com.br ou pelo Portal Acadêmico, acesso no link “Protocolo”.
- 6.4. Os vencimentos das parcelas do ano letivo **2025**, terão seus vencimentos ajustados conforme segue:
 - 6.5.1 Parcela 01 de **2025**: vencimento em **31/01/2025** (Boleto Disponível no Portal do Aluno em **30/01/2025**)
 - 6.5.2 Parcela 02 a 12 de **2025**: vencimento no dia **10** de cada mês (**10/02/2025** e meses subsequentes)
 - 6.5.3 No caso de matrículas efetuadas fora do prazo previsto nesta Circular, os vencimentos das primeiras parcelas poderão necessitar de ajustes, portanto, o aluno deve contatar a Tesouraria (tesouraria@liberato.com.br) para verificar as datas dos seus vencimentos.
 - 6.5.4 As mensalidades serão disponibilizadas no Portal Acadêmico no item Consulta Financeira.

*** Caso ocorram fatores que impeçam a emissão dos boletos nos vencimentos informados, as datas poderão ser alteradas, mediante comunicação prévia.**

- 6.5. **A turma na qual o aluno estará vinculado no processo de matrícula é provisória, usada para fins de organização interna da Secretaria.** A vinculação do aluno na turma definitiva, correspondente ao ano letivo de 2025, será divulgada após o processo de matrícula e estará disponível no Portal Acadêmico a partir de 31/01/2025.
- 6.6. O processo de matrícula do Portal Acadêmico, para aceite do contrato, deve ser realizado para confirmação de todas as matrículas, incluindo Estágio e Recuperação Prolongada.
- 6.7. Casos omissos serão encaminhados pela Secretaria Escolar, à Diretoria de Ensino, para deliberação superior.

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2024.

Iris Vitoria Pires Lisboa
Diretora de Ensino